

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA- PR

EDITAL PSS 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secre-

taria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1815 de 11 de julho de 2022. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome candidato
2	Jaqueline Maria Fagundes
3	Bruna Iolanda Chiari

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias de janeiro de 2023.

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 6.264/2017

RESOLUÇÃO Nº 01 de 18 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução SESA/PR n.º 769/2019 - Dispõe sobre a Adesão dos municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo Estadual.

Considerando a Resolução SESA/PR n.º 870/2021 - Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art 1. Aprovar o Termo de Referência vindouro através de Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, Resolução SESA/PR n.º 769/2019, habilitado pela Resolução SESA/PR n.º 767/2022, para aquisição de 1 (um) veículo Micro-ônibus.

Art 2. Aprovar a Adesão Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção de Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós-covid-19 na modalidade fundo a fundo, através da Resolução SESA/PR n.º 870/2021.

Art 3. Aprovar o Termo de Referência para contratação de empresa

especializada para prestação de serviços através de Outsourcing para fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares e odontológicos, e insumos em geral/correlatos, na forma estabelecida no termo de referência, através da utilização de solução informatizada, que deverá ser totalmente customizado.

Art 4. Aprovar o Termo de Referência para contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de Outsourcing para manutenção predial e reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida no termo de referência, nas edificações sob guarda da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr, com a utilização de solução informatizada sob tecnologia web, que deverá ser totalmente customizado em conformidade com as especificações do edital que possibilite o controle da manutenção predial de forma transparente e eficiente.

Art 5. Aprovar a aquisição de meias de compressão destinadas à pessoas residentes no município quando em tratamento de saúde, em atendimento à Resolução nº 03/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Capanema/PR, processada pelo Sistema de Registro de Preços.

Art 6. Aprovar a aquisição de geladeira para guarda de vacinas destinadas ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, processada pelo Sistema Registro de Preços, para aquisição parcelada

Art 7. Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná (PROVIGIA-PR) no município de Capanema/PR, voltado para aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, considerando as necessidades locais para programação e planejamento de execução.

Art 8. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-PR, 18 de janeiro de 2023.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ATA 01/2023

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, servidores públicos, sociedade civil, às nove horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Capanema com a finalidade de discutir a seguinte pauta: 1.0. Informes da Secretaria Municipal de Saúde: 1.1. Mortalidade Infantil: O Secretário Jonas iniciou a reunião desejando as boas-vindas aos presentes e direcionou a discussão da pauta programada para a reunião. A Enfermeira Luciane informou que durante o ano anterior foram investigados 3 óbitos fetais e 1 infantil, totalizando 4 casos, dentre esses, 1 poderia ter sido evitado, e todos ocorreram no primeiro semestre de 2022. Na mesma fala, Luciane relatou a ausência das gestantes em consultas e a dificuldade que as unidades de saúde enfrentam para fazer o acompanhamento dessas no município. Diante dessas dificuldades, foi mencionado a presença de uma paciente que está em uma gestação de risco, mas que está sendo acompanhada e todos os cuidados estão sendo tomados. 1.2. Vacinação: A Enfermeira Ana Carolina, iniciou sua fala mencionando que no momento as vacinações estão centralizadas no Posto Central de Saúde, de acordo com o calendário estabelecido de atividades das outras unidades de saúde. A enfermeira Ana apresentou que a demanda por vacinas está elevada, demonstrado que no relatório de janeiro a aplicação média foi de 450 vacinas. Apesar da alta cobertura vacinal, foi comentado sobre o estoque baixo de vacinas e a vinda da vacina Pfizer-Baby para o COVID-19. 1.3. Dengue: Jaqueline, Agente

de Combate a Endemias, junto com o Coordenador de Endemias Leoni, comentaram as ações que estão sendo realizadas, bem como o índice de infestação em recipientes pequenos. Jaqueline expressou que das 15 notificações de dengue, 5 casos foram positivados e 10 negativos desde o início do ano corrente. Além disso, solicitaram um carro para fazer as visitas. 1.4. Boletim Epidemiológico da Covid-19: A Enfermeira Luciane explicou que no mês de dezembro do ano anterior teve dias com 70 casos positivos novos. Esperava-se uma média para o mês de janeiro do ano atual, no entanto, esta não foi superada, tendo, por fim, menos casos do que o esperado. No mesmo contexto, a Enfermeira comentou que anteriormente os contatos dos positivados não positivavam e atualmente eles quem estão positivando. 1.5. Janeiro Roxo – Conscientização sobre a Hanseníase: A enfermeira Luciane e o Secretário Jonas, explicitaram sobre o janeiro Roxo que é o mês da conscientização sobre a Hanseníase. Nesta pauta, foi comentado sobre a importância do acompanhamento dos pacientes diagnosticados e o quanto cada um deles sofre, por conta da expressão da doença no corpo, na sociedade. 2.0. Discussão: 2.1. Ad Referendum número 04/2022 de 21 de dezembro de 2022: O secretário Jonas destaca a vinda de recursos para a aquisição de 4 novos veículos, aquisição de materiais odontológicos no valor de 100 mil reais e mais um recebimento de 240 mil reais vindo por emenda parlamentar. 2.2. Calendário 2023 Jonas comentou sobre as atividades de 2023, destacando as pré-conferências de saúde e a capacitação dos profissionais de saúde no mês de fevereiro. 2.3. Planejamento para 2023 da Secretaria Municipal de Saúde - Informações Gerais do Secretário de Saúde de Capanema-PR, Jonas Welter: Foi mencionado o término da obra do centro de atendimento na comunidade do Pinheiro acontecer no mês de maio. Término da obra do CAPS até o mês junho deste ano; relatou-se também sobre a necessidade da manutenção predial de todas as unidades de saúde; do objetivo de conquista de automóveis para deslocar-se até o novo CAPS; da contratação de médicos e do consórcio para integração dos municípios de Capanema e outros municípios da região para melhor atender os nossos pacientes e a possível aprovação do chamamento público da Assistente Virtual. 3.0. Deliberação: 3.1 Planejamento de aplicação PROVIGIA: foi comentado sobre o Plano de Aplicação Financeira do PROVIGIA-PR e enaltecido os pontos positivos desse plano para o melhoramento das condições de trabalho das quatro vigilâncias do município (ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador). 3.2 Projeto Básico para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, assistência técnica, mão de obra especializada e assessoria científica para os equipamentos instalados na Secretaria Municipal de Saúde de Capanema: Nesta pauta, Jonas relatou sobre a dificuldade do conserto de carros com as mecânicas da região justificando que a contratação desta empresa possibilitará um melhor atendimento e comprometimento das oficinas. A mesma empresa que vai ficar responsável pela contratação da manutenção dos veículos cuidará do gerenciamento dos medicamentos quando necessário. 3.3 Resolução 870/2021 para aquisição de equipamento de reabilitação: Ocorreu a liberação de verba para adquirir equipamentos para serem utilizados com o intuito de aprimorar a reabilitação dos pacientes que positivaram para o COVID-19 e que apresentaram sequelas após o tempo de infecção. Foi solicitado pelo secretário que seja pensado em materiais realmente necessários e assim fazer a solicitação destes. 3.4 Aquisição de meias de compressão destinadas às pessoas residentes no município quando em tratamento de saúde, em atendimento à Resolução n.º 03/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Capanema/PR: Atualmente a Secretaria de Saúde de Capanema não tem licitação específica para a compra de meias. No entanto, com a demanda atual decidiu-se desenvolver uma licitação específica, visto a necessidade emergente da população. 4.0. Assuntos Gerais: Jonas comentou que a Unidade de Saúde do Pinheiro está em fase de conclusão e que o prazo estimado para finalização do CAPS é de seis meses. Com as deliberações aprovadas e sem novos assuntos, encerro esta ata que segue assinada pelos participantes abaixo, na lista de presença em anexo.

Silvio Carneiro de Souza, Ani Tais Witt, Ivete Maria da Rosa, Jonas

Welter, Jaqueline Luana Horst Fritzen, Ana Carolina de Souza Bantle, Luciane Carla Wünsch. Jessica Rech, Ana Cristina Budel, Igor Daniel Sapper, Leoni Marcos Padilha da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

1. SUMÚLA- Dispõe sobre a Prestação de Contas do período de 01/07/2021 ate 31/12/2021 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Município de Capanema-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a Prestação de Contas do período de 01/07/2021 ate 31/12/2021 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Município de Capanema-PR.

ARTIGO 2º Aprovar o saldo Superior de 30% do Município de Capanema-Pr.

ARTIGO 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 18 de janeiro de 2023

Juliane Erich
Presidente do CMDCA-Capanema-Pr.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br